

Darliane Amaral
(Organizadora)

DESAFIOS DA SOCIOEDUCAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

 **Atena**
Editora
Ano 2021

Darliane Amaral
(Organizadora)

DESAFIOS DA SOCIOEDUCAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

Atena
Editora
Ano 2021

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Gabriel Motomu Teshima

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2021 Os autores

Copyright da edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília



Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



Desafios da socioeducação no Distrito Federal

Diagramação: Natália Sandrini de Azevedo
Correção: Maiara Ferreira
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizadora: Darliane Amaral

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D441 Desafios da socioeducação no Distrito Federal /
Organizadora Darliane Amaral. – Ponta Grossa - PR:
Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-809-7

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.097211712>

1. Professores - Formação. 2. Socioeducação. 3. Atuação
profissional. I. Amaral, Darliane (Organizadora. II. Título.

CDD 371.26

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br



Atena
Editora
Ano 2021

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



PREFÁCIO

Franz Kafka escreveu no conto “*Um Relatório Para uma Academia*” a captura de um macaco e o treinamento pelo qual foi submetido na tentativa de moldar o símio conforme os objetivos estabelecidos pelos capturadores, que era transformá-lo em um ator de teatro. Esse conto nos remete em alguma medida para o Sistema Socioeducativo quando estabelecemos relação do processo de treinamento do símio com os os adolescentes considerados infratores, autores de comportamentos delinquentes, desviantes e em conflito com a lei, e que são submetidos ao tratamento/treinamento socioeducativo para punir os atos ilícitos que os levaram a serem capturados. Uma vez bem treinados, serão considerados aptos para regressarem ao *habitat* deles que, por vezes, é o mesmo contexto social no qual cometeram as infrações.

Ao usarmos as palavras captura, treinamento e punição, podemos, talvez, chocar os mais sensíveis, pois poderiam alegar que elas estão associadas à violência, desumanidade, violação de direitos da criança e do adolescente, e depreciação do ser humano. No entanto, sublinho que as associamos às etapas de tratamento impostas aos adolescentes que integram o Sistema Socioeducativo, por considerar que elas representam o modo como o Estado brasileiro trata essa categoria de pessoas. Questionamos em que medida esses termos podem ser apropriados ou agressivos no que se refere ao tratamento que hoje chamamos de Socioeducação. Desconfio que esses termos só são chocantes quando consideramos que o modo como o Estado tem tratado o adolescente que comete ato ilícito é a medida mais apropriada para aplicar punição, pois reveste-se de uma tentativa de transformação do adolescente num perfil de gente/pessoa que é determinado pelo ordenamento social como o aceitável. Os que acreditam que o Sistema tal como está promove educação e ressocialização preferirão termos menos agressivos, por defenderem essencialmente que os termos usados humanizam o Sistema, que, afinal, é propagado por muitos como humanizado. Não hesitam em defender que a legislação que garante a proteção integral do adolescente e a regulamentação das medidas socioeducativas são efetivas. Nessa perspectiva, o adolescente que foi parar na Socioeducação recebe o tratamento adequado e justo ajudá-lo na possibilidade de transformação das trajetórias em que cometeu atos ilícitos. E, se ele não se ressocializar com êxito, certamente a rebeldia foi dele. Recai sobre o adolescente a incapacidade de rompimento com a prática de ato infracional.

Desde logo, cumpre-nos reconhecer a importância dada à temática de estudo desse livro, pois, a nosso ver, é urgente a necessidade de refletirmos na academia e nas instâncias sociais o tema da socioeducação. O livro resulta das atividades de pesquisa como requisito parcial do curso de Especialização em Políticas Públicas em Socioeducação, pela Escola Nacional de Socioeducação (ENS) e Universidade de Brasília (UnB). O livro apresenta um panorama da Socioeducação no Distrito Federal, propondo uma análise dos contextos profissionais em que os autores atuam, apontando situações e temas que do ponto de

vista deles se caracterizam como desafios presentes no Sistema Socioeducativo face aos normativos legais que preveem proteção integral ao adolescente.

No primeiro capítulo, Marina Lorenzi aborda sobre a importância da formação técnica e humana na Socioeducação. Para a autora, são imprescindíveis os conhecimentos da formação técnica, pois eles capacitam os profissionais para desempenharem melhor o seu ofício, bem como reconhecer a importância do diálogo como ferramenta humana na realização do trabalho. Na visão da autora, as formações técnicas e humanas são fundamentais para os profissionais que atuam no Sistema e devem ser vistas como indissociáveis para possibilitar ao adolescente uma efetivação de medida socioeducativa que o capacite para a ruptura com os atos ilícitos.

No segundo capítulo, o autor Raimundo Nonato apresenta um histórico de como se deu o tratamento infantojuvenil e ancora as reflexões da pesquisa de campo na análise de entrevistas aplicadas aos profissionais da área da saúde e da educação. O estudo debate a superação do histórico excludente e punitivo que marca o tratamento dado ao adolescente no Brasil.

Em seguida, Marta Rios aborda sobre a atuação da escola dentro da Unidade de Internação de Santa Maria, com reflexões sobre o compromisso dos professores com os adolescentes que cumprem a medida de internação, considerando a escolarização um desafio diário, pois há muita instabilidade da frequência das aulas, em que a equipe da segurança alega que a escola é um espaço favorável para haver discórdia e confusões entre os internos. A pesquisa demonstra a preocupação dos professores em criar vínculos afetivos com o objetivo de estabelecer relação de confiança e respeito com os adolescentes que cumprem a medida socioeducativa de internação.

O quarto capítulo é de autoria da Iara Lima e trata da importância do fortalecimento de vínculo afetivo entre os adolescentes que cumprem medida socioeducativa e seus familiares. A autora considera um desafio realizar projetos que integrem os adolescentes e os familiares.

Por fim, o último capítulo, da autoria de Antonio Neto, investigou sobre a gestão e a importância do trabalho em rede. O autor aponta a necessidade de implementar no Sistema Socioeducativo um trabalho que agregue vários setores do próprio Sistema, bem como as diversas instâncias sociais. A proposta apontada pelo autor é no sentido de tentar romper com o sistema punitivo que dura anos e não cumpre as garantias de direitos previstos aos adolescentes.

Os cinco capítulos debatem temas comuns, mas abordados por vieses diferentes, os quais se constituem como desafios presentes na realidade da Socioeducação.

Darlaine Amaral
Brasília/2018

REFERÊNCIA

KAFKA, F. **Um médico rural**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
FORMAÇÃO TÉCNICA E HUMANA NA ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA SOCIOEDUCAÇÃO Marina V. A. Rocha Lorenzi  https://doi.org/10.22533/at.ed.0972117121	
CAPÍTULO 2	15
SOCIOEDUCAÇÃO E SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS Raimundo Nonato dos Santos  https://doi.org/10.22533/at.ed.0972117122	
CAPÍTULO 3	31
ESCOLA NO CONTEXTO DA SOCIOEDUCAÇÃO Marta Gomes Rios  https://doi.org/10.22533/at.ed.0972117123	
CAPÍTULO 4	46
GRUPO MULTIFAMILIAR NO CONTEXTO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA: UMA FERRAMENTA METODOLÓGICA PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS AFETIVOS ENTRE A FAMÍLIA E O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI Iara de Sousa Lima  https://doi.org/10.22533/at.ed.0972117124	
CAPÍTULO 5	64
GESTÃO NA SOCIOEDUCAÇÃO: REDE DE PROTEÇÃO OU SISTEMA PUNITIVO? Antonio Tavares da Silva Neto  https://doi.org/10.22533/at.ed.0972117125	
SOBRE A ORGANIZADORA	73

GESTÃO NA SOCIOEDUCAÇÃO: REDE DE PROTEÇÃO OU SISTEMA PUNITIVO?

Data de aceite: 04/11/2021

Antonio Tavares da Silva Neto

Professor de Geografia da Secretaria de Educação do Distrito Federal. Pós-graduação em Gestão Escolar.

RESUMO: O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê proteção integral ao adolescente. Infelizmente, na realidade da implementação das políticas públicas não é garantido uma rede de proteção que possibilite o desenvolvimento do adolescente que cumpre medida socioeducativa. Consideramos por proteção integral o processo de educação do adolescente e seu rompimento com o mundo da criminalidade. A pesquisa demonstrou que quando não há uma rede de proteção o que predomina é o sistema punitivo.

PALAVRAS-CHAVE: Gestão. Socioeducação. Rede de proteção.

MANAGEMENT IN SOCIO-EDUCATION: PROTECTION NETWORK OR PUNITIVE SYSTEM?

ABSTRACT: The Child and Adolescent Statute full protection for adolescents. Unfortunately, in the reality of the implementation of public policies, a protection network that enables the development of adolescents who complies with socio-educational measures is not guaranteed. We consider the process of educating adolescents and their break

with the criminal world to be integral protection. The research inserts that when there is no safety net, what predominates is the punitive system.

KEYWORDS: Management. Socio-education. Protection network.

1 | INTRODUÇÃO

Com a frustração do trabalho realizado com crianças e adolescentes considerados em situação de vulnerabilidade e criminalidade, busco nesse estudo analisar a gestão da Unidade de Internação. Proponho a gestão democrática como ponto de partida para a interação e efetivação dos trabalhos propostos, afim de criar uma verdadeira e efetiva teia em que seria dividida a responsabilidade a todos os atores: família, socioeducandos, agentes socioeducativos, professores, técnicos socioeducadores, gerentes das diversas unidades, assistentes sociais e demais partícipes para a criação de um plano de ações e metas pré-definidas que serão avaliadas e reavaliadas frequentemente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Nº 8.069/1990), preconiza que crianças e adolescentes sejam tratados, sem qualquer forma de discriminação, portanto, não deveriam ser vistos nem tratados como objetos e sim como sujeitos de direitos. Por isso identifico na rotina do trabalho na Unidade que a cada dia fica expresso a necessidade de integração entre todas os componentes que integram a sociedade

e o sistema socioeducativo a fim de formar uma rede de proteção e de garantias de direitos. Entendemos como rede de proteção um conjunto de ações que possibilite ao adolescente uma educação face ao sistema punitivo que dura anos no que se considera garantias de direitos dos adolescentes.

Considerando a rede de proteção como ferramenta imprescindível para o processo de educar o adolescente, e por consequência a chance de ressocialização desses adolescentes em conflito com a lei, nota-se que a ressocialização ainda é pífia em relação aos recursos investidos e a reincidência no crime, o que nos faz acreditar que estamos errando.

A descentralização de procedimentos considerados educativos e de recursos financeiros com a integração de todos os segmentos representados em uma unidade de ressocialização pode criar um paradigma de desenvolvimento fiscalização e feedback das ações propostas por todos os segmentos dessa unidade exigindo uma reflexão sobre a necessidade de repensar o modelo de gestão até aqui desenvolvido. Devido as peculiaridades locais o protagonismo na construção de todos os procedimentos ressocializadores pode trazer a efetivação das medidas ressocializadoras propostas na Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE.

2 | PUNIÇÃO VERSUS EDUCAÇÃO

Ao refletir sobre o sistema prisional Michel Foucault (2014) em sua obra *Vigiar e Punir* descreve o seguinte relato sobre a condenação de Damiens:

O ano é 1757, e as ruas do centro de Paris se enchem com os gritos de “Meu Deus, tende piedade de mim! Jesus, socorrei-me!”, de Robert-François Damiens, condenado por parricídio. Sentença: ter a carne dos mamilos, dos braços, das coxas e da barriga das pernas arrancada com tenazes; a mão direita (segurando a faca que serviu como arma do crime) queimada com fogo de enxofre; as feridas cobertas com chumbo derretido, óleo fervente, piche, cera quente e enxofre; o corpo puxado e desmembrado por quatro cavalos (FOUCAULT, 2014, p.9).

O uso da narrativa do filósofo francês Foucault guardado o excesso de violência, busca deixar claro a necessidade restaurativa e não apenas vingativa e punitiva. A nosso ver, essa vertente punitiva é presente no código penal brasileiro e de modo particular no Estatuto da Criança e do Adolescente, lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 em que a delinquência pode e deve ser tratada com o intuito da restauração pessoal e do dano causado. Entendemos que uma área importante no sistema socioeducativo é a gestão em que deveria ser democrática. Assim, consideramos por democrática uma forma descentralizada de administração em que todos os segmentos representados dentro de uma Unidade de Ressocialização são protagonistas de todas as ações ressocializadoras, como

forma de tornar eficazes, significativas e inclusive auto avaliativas, todas as intervenções destinadas a reinserção do adolescente infrator à vida social.

Segundo Goffman (2008), o comportamento humano não está pré-determinado e resulta da capacidade criativa individual e da liberdade pessoal limitada por contextos sociais Assim uma Gestão Democrática irá possibilitar ao socioeducando, socioeducadores, famílias e demais envolvidos nessa proposta de se reinventarem e criar ferramentas para correção e atendimento das necessidades emergentes às peculiaridades de cada adolescente e do contexto social em que ele se insere. Um dos meios para garantir o respeito a essa peculiaridade do adolescente é com a construção do Plano Individual de Atendimento. Conforme a Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), garante em seu Art. 53. “O PIA (Plano Individual de Atendimento) será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsável” (BRASIL, Lei nº 12.594 /2012). Esse documento além de previsto em Lei poderia reunir um conjunto de estratégias conjuntas com vários setores da sociedade e implementadas pela gestão da unidade socioeducativa a qual o adolescente cumprisse medida socioeducativa com foco numa ação que possibilitasse mudança individual no adolescente e nos contextos sociais em que ele se insere.

Conforme aponta Foucault (2014) a sociedade moderna desenvolveu formas de disciplinar o ser humano. E dos mecanismos de disciplina a prisão foi um dos mais violentos. Diz ele que “de uma maneira global, pode-se dizer que as disciplinas são técnicas para assegurar a ordenação das multiplicidades humanas” (FOUCAULT, 2014, p. 210).

A prisão deve ser um aparelho disciplinar exaustivo. Em vários sentidos: deve tomar a seu cargo todos os aspectos do indivíduo, seu treinamento físico, sua aptidão para o trabalho, seu comportamento cotidiano, sua atitude moral, suas disposições; a prisão, muito mais que escola, a oficina ou o exército, que implicam sempre numa certa especialização, é “onidisciplinar” (FOUCAULT, 2014, p. 228).

Ao criticar a importância da prisão, e demonstrar como ela era vista pela sociedade moderna, ele diz a prisão era uma maquinaria “mais potente para impor uma nova forma ao indivíduo pervertido; seu modo de ação é a coação de uma educação” (FOUCAULT, 2014, p. 228).

Vale ressaltar que no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Federal nº 8.069 – promulgado em 1990, no Capítulo II, Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, no Art. 16 inciso II garante o direito ao adolescente o direito à opinião e expressão. Ainda:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos

referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL. Lei Nº 8.069, 1990).

Uma vez que esse direito não é garantido, fica evidente que a lei apresenta uma proteção que não acontece na realidade dos adolescentes que cumprem as medidas socioeducativas.

3 | METODOLOGIA DO ESTUDO DE CAMPO

O estudo se enquadra na metodologia qualitativa com a realização de entrevista. Segundo Gil (1999) a entrevista é uma das mais importantes coletas de dados, pois permite que o pesquisador tenha proximidade com o entrevistado, além de propiciar uma maior quantidade de informação sobre a pesquisa. Ainda alerta para que o pesquisador dedique atenção ao planejamento das questões colocadas. Assim, seguem dados dos entrevistados que receberam o nome de Entrevistado para preservar suas identidades:

Entrevistado 1

Formação acadêmica com Licenciatura em Química. Atuou como professora em unidades de internação e de semiliberdade.

Entrevistado 2

Psicóloga, tem experiência de 24 anos com adolescentes e jovens em conflito com a lei. Trabalha no sistema socioeducativo desde a época do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE. Ela já atuou em diversos setores da Socioeducação.

Entrevistado 3

Bacharel em Sistemas da Informação. Licenciado em Matemática com 8 anos de experiência em socioeducação. Atuou em unidades de internação, meio aberto e de semiliberdade e maiores de 18 anos.

Entrevistado 4

Licenciado em Letras, atua há 8 anos na socioeducação. Trabalha em unidade mista de internação com socioeducandos dos sexos masculino e feminino. Atualmente faz parte do corpo diretivo da Unidade.

Entrevistado 5

Graduado em letras, atua na socioeducação desde o ano de 2009 em unidade de internação como professor.

Entrevistado 6

Interno em Unidade de Internação já reincidente. Atualmente com mais de 18 anos

já teve internação em unidades de adolescentes e com menos de 18 anos e agora em unidade de internação para adolescentes com mais de 18 anos.

Informamos que todos os entrevistados concordaram em participar da entrevista e de que os dados fariam parte desse estudo que posteriormente será publicado. As falas deles estão destacadas em itálico. Para organizar análise dos dados propomos os seguintes tópicos:

3.1 Da Gestão atual em Unidades de Socioeducação

É preciso tornar os esforços, as práticas e as rotinas eficientes e eficazes, além de céleres.

O estado tem deficiências nas políticas, como por exemplo, a ausência de uma rede integrada, que possibilite ao servidor ter acesso ao histórico de atendimento de cada adolescente, para que sejam traçadas metas eficazes e condizentes com o perfil do socioeducando. (Entrevistado 3)

Quanto a Gestão de Unidades de Socioeducação todos os entrevistados afirmaram que o atual modelo de gestão não contempla os direitos previstos pelo ECA (lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), na sua rede de proteção, nem tão pouco no documento SINASE (Lei nº 12.594/2012), pois, a rede de proteção ao adolescente e jovem infrator não consegue atuar de forma conjunta ficando prejudicados os atendimentos necessários. Da nossa experiência com o sistema socioeducativo apontamos que um dos fatores que prejudica a rede de proteção é a burocracia, pois ela não permite que haja uma integração dos setores da sociedade em função de realizar um trabalho que comungue da garantia dos direitos previstos no ECA e no SINASE. Uma entidade isolada não é capaz de fazer essa garantia, mas deveria ser uma gestão que unisse saúde, educação, ação social, etc.

3.2 Quanto ao sucesso das medidas ressocializadoras e a reinserção

Para pensar sobre o possível sucesso das medidas socioeducativas como práticas que ressocializam o adolescente o **Entrevistado 1** refere que:

Há inviabilidade da realização das atividades propostas, devido a diversos fatores como falta de profissionais, dificuldades de locomoção, dentre outros;

As condições de alojamentos, cheios e insalubres;

A quantidade de lazer e socialização pequena;

Formação de grupos separados, seja para segurança dos internos, mas que não recuperam ou ajudam na promoção de um convívio social harmonioso;

A ausência ou pequena participação da família nesta recuperação.

Assim, não é possível acreditar que esse sistema educa e transforma o adolescente. Diversos são os desafios de aliar os aspectos sancionatórios e pedagógicos quer seja

pela burocrática segurança, quer seja pelo engessamento da utilização dos recursos financeiros, e até mesmo por falta de conhecimento das necessidades locais e a busca conjunta de solução entre os pares.

3.3 Gestão das medidas socioeducativas

Esse tópico busca analisar como os entrevistados pensar sobre a gestão das medidas socioeducativas. Conforme o Entrevistado 5:

Há um grande esforço das pessoas e profissionais envolvidos, mas da parte governamental há desconhecimento, desinteresse e descaso com a estrutura do sistema.

Segundo o que se estabelece o SINASE:

§ 2º Entendem-se por medidas socioeducativas as previstas no art. 112 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), as quais têm por objetivos:

I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e

III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei (BRASIL, Lei nº 12.594 /2012)

Devido a particularidade da região em que o adolescente está inserido, a diversidade humana e o que estabelece a lei, a comunicação e a aplicação das medidas justificam a emergência e flexibilidades de atendimentos que seriam facilitados com uma gestão descentralizada e com autonomia financeira para o atendimento imediato do socioeducando, pautado pela transparência da aplicação e determinação de prioridades.

3.4 Da proposta de gestão para a participação do adolescente

As entrevistas revelam que ainda existe uma preocupação (dos agentes socioeducativos) com a participação dos adolescentes e de suas famílias em fóruns de deliberativos e total apoio de técnicos e pedagogos.

Não considero positiva a participação de adolescentes e de suas famílias em fóruns, somente das pessoas que trabalham diretamente com o atendimento. Não entendo a participação de adolescentes como protagonistas e sim como participantes... devendo as medidas ficarem somente a cargo dos profissionais. (Entrevistado 5)

Para o **Entrevistado 4**:

O adolescente tem que ser sujeito de sua transformação, pautado no apoio da família e da rede de proteção de direitos. No entanto, percebemos que as políticas de rede integrada de atendimentos, ainda, não são suficientemente eficazes e clara na sua execução. Vamos citar um exemplo, o adolescente que é sentenciado a cumprimento de

uma medida judicial de restrição de liberdade, certamente realizou outras ilicitudes e obteve atendimentos anteriores a esta medida citada, no entanto, essa linha de comportamentos do adolescente e/ou atendimentos ofertados pelo Estado não foram capazes de criar um perfil de atendimento específico, capaz de evitar a ideologia de que o crime é compensatório e que a impunidade é certeza. Logo, nós da comunidade socioeducativa precisamos com certeza, para que consigamos reinserir o adolescente na sociedade precisamos parametrizar melhor nossas ações e redimensionar a atitude familiar como cerne da personalidade do socioeducando.

Se o sistema socioeducativo fosse pautado em rede de proteção, a família receberia uma importância maior na tentativa de transformar os comportamentos infratores dos adolescentes. Ela também se encontra perdida e nem sempre sabe como ajudar o filho. Elizabeth Roudinesco (2003) também considera que entre as principais alterações da família atual estão: a morte da autoridade paterna e a ascensão das mulheres ao controle de natalidade.

Na visão do **Entrevistado 6**

Tudo que possa facilitar e diminuir o tempo de internação aqui é bom, acredito que poderia ajudar sim ideias que facilitariam a vida de todos e com isso a diminuição do tempo de internação e ainda facilitaria a nossa vida com os agentes e técnicos e professores.

3.5 Da proposta de gestão dos fóruns e dos recursos

Quanto a função do Gestor da Unidade Socioeducativa numa proposta de descentralização de decisões e de recursos financeiros o **entrevistado 3** responde:

As funções sejam quais forem devem sempre ter o papel de facilitador e mediador das ações das diversas áreas.

O grande problema é que em nosso país passamos por enorme crise, em que o ato de nomear alguém para uma função, automaticamente tem que se defender uma política de governo e não uma política de estado.

Um bom líder não precisa de funções, um bom líder precisa de espaço e servidores inseridos na política de exercer o bom serviço ao público atendido, independentemente das atividades a serem realizadas.

Na visão do **Entrevistado 2**

Descentralizar é tudo, a centralização leva a insegurança e retardo, claro que delegar não significa abandonar é também acompanhar e avaliar para construir decisões conjuntas dando responsabilidades.

Descentralizar, delegar funções, acompanhar o desenvolvimento de todas as atividades promovendo o bem - estar e a eficácia do atendimento irá dar agilidade e efetividades à aplicação das MSE's.

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ideia de uma gestão compartilhada, prima pela necessidade de tornar significativa, efetiva e exigir por força de ações deliberativas através de conselhos locais, provocando toda a rede de proteção para o desenvolvimento dos Programas de Execução de Medidas Socioeducativas de forma a garantir a efetividade das mesmas.

Pensando na possibilidade de ter uma gestão compartilhada com todos os segmentos da socioeducação direcionei a pesquisa às principais dificuldades encontrada por uma gestão fracionada e segmentada como nos dias atuais e as atuais dificuldades de conexão entre os diversos participantes da rede de proteção e garantia de direitos do socioeducando e o foco na sua reinserção a sociedade. Assim com a capacidade de se reinventar para mudar a história o trabalho conjunto me parece a forma para a garantia da efetivação de todas as ações propostas.

O estudo realizado sobre uma Gestão Democrática em Unidades de Socioeducação, foi motivado pelo desejo de efetivação de medidas socioeducativa e da garantia de direitos inerente a todos dos indivíduos ali presentes. A necessidade de brevidade na aplicação e a avaliação contínua com feedback quase imediato pode trazer novos e a chance concreta de se reinventar de acordo com as necessidades apresentadas.

As bibliografias pesquisadas e ainda as pesquisas de campo realizadas com os integrantes destas Unidades de Socioeducação, foi possível comparar o modo de ver e pensar dos diversos integrantes dessa comunidade ressocializadora e a capacidade de colaboração para a tomada de decisões que possam de fato efetivar as medidas ressocializadoras.

Enfim, a proposta de uma Gestão que seja democrática, tem como foco a proposta de transformar os desafios individuais em coletivos e ainda dar efetividade a todas MSE (Medidas Socioeducativas) e do SGD (Sistema de Garantia de Direitos).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional... **Diário Oficial da União**, Brasília, 2012.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1990.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 42. ed. Petrópolis. Rio de Janeiro, Vozes, 2014.

GIL, Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2008.

ROUDINESCO, Elizabeth . **A família em desordem**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.

SOBRE A ORGANIZADORA

DARLIANE AMARAL - Doutora em Educação pela Universidade de Brasília. Mestre em Ciências da Educação pela Universidade de Coimbra. Pedagoga pela Faculdade Unyleya.

DESAFIOS DA SOCIOEDUCAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

DESAFIOS DA SOCIOEDUCAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

 **Atena**
Editora

Ano 2021